



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020. **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é celebrado o “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.589, de 21 de dezembro de 2009, foi instituído Ponto Facultativo Municipal no Dia da Consciência Negra a ser comemorado todo dia 20 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de novembro de 2020 - sexta-feira, em decorrência da celebração do “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, instituído pela Lei Municipal nº 1.589, de 21 de dezembro de 2009, que declarou ponto facultativo municipal.

Art. 2º As Repartições Públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, inclusive, o Setor de Licitações da Prefeitura, para atendimento ao público, especialmente para a realização de sessão pública e para dar andamento nos processos licitatórios.

Art. 3º O Dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste Decreto à entidade que dirige.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 10 de novembro de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete